



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 36.350.312/0001-72, com sede na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte-ES, CEP 29.745-000, neste ato representado pela Prefeita Sra. **ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 775.711.857-34 e Registro Geral Nº 608.067-ES, expedido em 29/11/2007, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 26/03/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 04/04/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 05/04/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/04/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 04/04/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/05/2018, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 15/01/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/02/2019, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 26/03/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/03/2020, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 26/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/11/2020, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 06/04/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/04/2021 e 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, assinado em 29/06/2021, com

resumo disponibilizado no D.J. de 06/07/2021, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2013.00.237.481, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014:

1.1.1. - A alteração da lotação de servidor e estagiária, a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE** :

1.1.1.1. - Servidor Evanderson Aragão Colombo, Auxiliar Administrativo, da Vara Única da Comarca de São Domingos do Norte , **para atuar na Vara Única da Comarca de Águia Branca;**

1.1.1.2. - Estagiária Kiany Regis Baptista, estagiária da Vara Única da Comarca de São Domingos do Norte, **para a Vara Única da Comarca de Águia Branca, prestando seus serviços, no Posto de Atendimento da Justiça, localizado no antigo prédio do Fórum de São Domingos do Norte .**

1.1.2 - A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES
Alanna Bastos Ramires Pestana	123.086.067-38	Secretaria da Vara Única da Comarca de Águia Branca, prestando seus serviços, no Posto de Atendimento da Justiça , localizado no antigo prédio do Fórum de São Domingos do Norte

1.1.3 - A inclusão da cessão do servidor a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

SERVIDOR	CPF Nº	MATRICULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES
José Antônio do Carmo	027.534.617-08	000128	Agente	Cartório da Vara Única da Comarca

			Administrativo	de Águia Branca, prestando seus serviços, no Posto de Atendimento da Justiça, localizado no antigo prédio do Fórum de São Domingos do Norte
--	--	--	-----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.1.3.1- Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor supracitado no órgão CEDENTE:

- Agente Administrativo:

– Tratar documentos: registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos;

– Preencher documentos: digitar textos e planilhas; preencher formulários;

– Preparar relatórios, formulários e planilhas: coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;

– Acompanhar processos administrativos: verificar prazos estabelecidos; localizar processos, encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos;

– Atender usuários no local ou à distância: fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores;

– Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamento dos servidores, atuar na elaboração de folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores;

– Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora da especificação, distribuir material de expediente, controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços;

– Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;

– Serviços gerais: participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para

a elaboração de planos e projetos; secretariar reuniões e outros eventos, redigindo atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1.1. - Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 08/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Caberá a chefia imediata do servidor e da estagiária cedidos, o acompanhamento/fiscalização das atividades exercidas no órgão **CESSIONÁRIO** de modo que não sejam diversas das citadas acima pelo servidor e que venham ensejar desvio de função, e que não sejam diversas do curso de graduação da estagiária cedida, sob pena de retorno do servidor e da estagiária cedidos ao órgão **CEDENTE**;

4.2- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita de São Domingos do Norte/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 11/03/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Izabel Malacarne de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1076212** e o código CRC **3A75BE4F**.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2014**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 04 de Abril de 2022**Número da edição:** 6585**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

PROCESSO SEI N º 2013.00.237.481.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, a alteração da lotação do servidor Evanderson Aragão Colombo, Auxiliar Administrativo, da Vara Única da Comarca de São Domingos do Norte, para atuar na Vara Única da Comarca de Águia Branca e da estagiária Kiany Regis Baptista, da Vara Única da Comarca de São Domingos do Norte, para a Vara Única da Comarca de Águia Branca, prestando seus serviços, no Posto de Atendimento da Justiça, localizado no antigo prédio do Fórum de São Domingos do Norte, a inclusão da cessão da estagiária Alanna Bastos Ramires Pestana, e a inclusão da cessão do servidor José Antônio do Carmo, Agente Administrativo, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 08/04/2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2014 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora adotados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 25 de março de 2022.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo